



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 055/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. - EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de distribuição do Jornal do Senado no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP**, neste ato representada por JOSERLÂNDIO PARENTE DIVINO, tendo em vista a manifestação do Sr. Diretor-Adjunto da SAJS, fls. 353/354, a concordância da CONTRATADA, fl. 356, o Parecer nº 454/2015-ADVOSF, documento nº 00100.063560/2015-31, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.069937/2015-66, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000869/2014-10, resolvem aditar o Contrato nº 055/2011, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 055/2011 fica prorrogado de 22 de junho de 2015 a 21 de junho de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da contratada à fl. 356, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre junho de 2014 (data do terceiro aniversário do contrato) e junho de 2015 (data do quarto aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE001717, de 15 de junho de 2015.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Quarto termos aditivos e Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSERLÂNDIO PARENTE DIVINO

BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA – EPP.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP 5TA 4ª prorrogação 00200 000869 2014-10 (K).doc